LEI N°1.375, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320\64, na importância de R$1.421.000,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e um mil reais), destinado a cobertura de despesas com contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, conforme Art. 22 da Lei Complementar Municipal n° 34/06 e suas alterações conforme classificação orçamentária a seguir:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 Secretaria Municipal de Governo
02.01.01 Gabinete do Prefeito e suas Dependências
02.01.01.04 Administração
02.01.01.04.122 Administração Geral
02.01.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.01.01.04.122.0002.2005 Manutenção da Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.01.01.04.122.0002.2005.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00

02.03 Secretaria Municipal de Administração
02.03.01 Secretaria de Administração
02.03.01.04 Administração
02.03.01.04.122 Administração Geral
02.03.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.03.01.04.122.0002.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
02.01.01.04.122.0002.2008.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Finanças
02.04.01 Secretaria de Finanças
02.04.01.04 Administração
02.04.01.04.123 Administração Financeira
02.04.01.04.123.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.04.01.04.123.0002.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.01.04.123.0002.2009.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

02.05 Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 Secretaria de Educação
02.05.01.04 Administração
02.05.01.04.122 Administração Geral
02.05.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.05.01.04.122.0002.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
02.05.01.04.122.0002.2012.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

02.05.02 Recursos Próprio, Transferências e Convênios
02.05.02.12 Educação
02.05.02.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.05.02.12.368.0007 EDUCAÇÃO – OUTRAS ATIVIDADES EDUCATIVAS
02.05.02.12.368.0007.2068 Transporte Escolar
02.05.02.12.368.0007.2068.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.000,00

02.05.03 FME (25%)
02.05.03.12 Educação
02.05.03.12.361 Ensino Fundamental
02.05.03.12.361.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.361.0004.2029 Manutenção do Ensino Fundamental
02.05.03.12.361.0004.2029.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 150.000,00

02.05.03.12.365 Educação Infantil
02.05.03.12.365.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.365.0004.2027 Manutenção do Ensino Infantil
02.05.03.12.365.0004.2027.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 50.000,00

02.05.03.12.367 Educação Especial
02.05.03.12.367.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.367.0004.2036 Educação Especial
02.05.03.12.367.0004.2036. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 5.000,00

02.05.03.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.05.03.12.368.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.368.0004.2068 Transporte Escolar'
02.05.03.12.368.0004.2068. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 4.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Cultura
02.07.01 Secretaria de Cultura
02.07.01.04 Administração
02.07.01.04.122 Administração Geral
02.07.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.07.01.04.122.0002.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.07.01.04.122.0002.20133.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.000,00

02.07.01.13 Cultura
02.07.01.13.392 Difusão Cultural
02.07.01.13.392.0008 CULTURA E TURISMO
02.07.01.13.392.0008.2040 Manutenção da Cultura
02.07.01.13.392.0008.2040. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 37.000,00

02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.09.01.08 Assistência Social
02.09.01.08.122 Administração Geral
02.09.01.08.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.09.01.08.122.0002.2014 Manutenção da Secret. Mun. De Assistência Social e Habitação
02.09.01.08.122.0002.2014. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 29.000,00

02.09.01.16 Habitação
02.09.01.16.482 Habitação Urbana
02.09.01.16.482.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.09.01.16.482.0009.2069 Manutenção das Atividades de Habitação
02.09.01.16.482.0009.2069. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 23.000,00

02.10 Fundo Municipal de Assistência Social
02.10.01 Fundo Municipal de Assisntência Social
02.10.01.08 Assistência Social
02.10.01.08.241 Assistência ao Idoso
02.10.01.08.241.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.241.0009.2043 Apoio ao Idoso

02.10.01.08.241.0009.2043. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.000,00

02.10.01.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
02.10.01.08.243.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.243.0009.2044 Projovem e Adolescente
02.10.01.08.243.0009.2044. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.10.01.08.244 Assistência Comunitária
02.10.01.08.244.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.244.0009.2070 Manutenção das Atividades de Assistência Social
02.10.01.08.244.0009.2070. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 28.000,00

02.11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01.04 Administração
02.11.01.04.122 Administração Geral
02.11.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.11.01.04.122.0002.2015 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01.04.122.0002.2015. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 18.000,00

02.11.01.15 Urbanismo
02.11.01.15.451 Infra-Estrutura Urbana
02.11.01.15.451.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.11.01.15.451.0010.2071 Manutenção das Atividades de Infra-estrutura Urbana
02.11.01.15.451.0010.2071. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 22.000,00

02.11.01.15.452 Serviços Urbanos
02.11.01.15.452.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.11.01.15.452.0010.2049 Manutenção dos Serviços Urbanos
02.11.01.15.452.0010.2049. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 42.000,00

02.12 Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.12.01 Secretaria de Serviços Rurais

02.12.01.26 Transporte
02.12.01.26.782 Transporte Rodoviário
02.12.01.26.782.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.12.01.26.782.0010.2050 Manutenção dos Serviços Rurais
02.12.01.26.782.0010.2050. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 25.000,00

02.13 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
02.13.01 Secretaria de Saúde
02.13.01.04 Administração
02.13.01.04.122 Administração Geral
02.13.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.13.01.04.122.0002.2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
02.13.01.04.122.0002.2017. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 22.000,00

02.14 Fundo Municipal de Saúde
02.14.01 FMS – 15%
02.14.01.10 Saúde
02.14.01.10.301 Atenção Básica
02.14.01.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.01.10.301.0011.2052 Assistência Odontológica – SAÚDE BUCAL
02.14.01.10.301.0011.2052. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 43.000,00

02.14.01.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde
02.14.01.10.301.0011.2053. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 36.000,00

02.14.01.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família
02.14.01.10.301.0011.2056. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 110.000,00

02.14.01.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Básica de Saúde
02.14.01.10.301.0011.2072. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 8.000,00

02.14.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.14.01.10.302.0012 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)
02.14.01.10.302.0012.2051 Manutenção do Atendimento Ambulatorial
02.14.01.10.302.0012.2051. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 138.000,00

02.14.01.10.302.0012.2054 Manutenção do Transporte de Pacientes – TFD
02.14.01.10.302.0012.2054. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 30.000,00

02.14.01.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
02.14.01.10.303.0013 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
02.14.01.10.303.0013.2055 Manutenção do Atendimento Farmacêutico
02.14.01.10.303.0013.2055. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 16.000,00

02.14.01.10.304 Vigilância Sanitária
02.14.01.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.01.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
02.14.01.10.304.0014.2057. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 7.000,00

02.14.01.10.305 Vigilância Epidemiológica
02.14.01.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.01.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
02.14.01.10.305.0014.2058. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 48.000,00

02.14.02 FMS – Transferência Fundo a Fundo
02.14.02.08 Assistência Social
02.14.02.08.301 Atenção Básica
02.14.02.08.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.02.08.301.0011.2052 Assistencia Odontológica – SAÚDE BUCAL
02.14.02.08.301.0011.2052. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 20.000,00

02.14.02.10 Saúde
02.14.02.10.301 Atenção Básica
02.14.02.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.02.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde
02.14.02.10.301.0011.2053. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 30.000,00

02.14.02.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família
02.14.02.10.301.0011.2056. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 50.000,00

02.14.02.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Basica de Saúde
02.14.02.10.301.0011.2072. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 28.000,00

02.14.02.10.304 Vigilância Sanitária
02.14.02.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.02.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
02.14.02.10.304.0014.2057. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 5.000,00

02.14.02.10.305 Vigilância Epidemiológica
02.14.02.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.02.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
02.14.02.10.305.0014.2058. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 18.000,00

02.16 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio as Comunidades
02.16.02 Esporte e Lazer
02.16.02.27 Desporto e Lazer
02.16.02.27.812 Desporto Comunitário
02.16.02.27.812.0015 DESENVOLVIMENTO, AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE
02.16.02.27.812.0015.2038 Manutenção do Esporte e Lazer
02.16.02.27.812.0015.2038. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$1.421.000,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas no artigo 1° desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 Secretaria Municipal de Governo
02.01.01 Gabinete do Prefeito e suas Dependências
02.01.01.04 Administração
02.01.01.04.122 Administração Geral
02.01.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.01.01.04.122.0002.2005 Manutenção da Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.01.01.04.122.0002.2005. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00

02.03 Secretaria Municipal de Administração
02.03.01 Secretaria de Administração
02.03.01.04 Administração
02.03.01.04.122 Administração Geral
02.03.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.03.01.04.122.0002.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
02.01.01.04.122.0002.2008. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Finanças
02.04.01 Secretaria de Finanças
02.04.01.04 Administração
02.04.01.04.123 Administração Financeira
02.04.01.04.123.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.04.01.04.123.0002.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.01.04.123.0002.2009. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

02.05 Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 Secretaria de Educação
02.05.01.04 Administração
02.05.01.04.122 Administração Geral
02.05.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.05.01.04.122.0002.2012 Muntenção da Secretaria Municipal de Educação
02.05.01.04.122.0002.2012. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

02.05.02 Recursos Próprio, Transferências e Convênios
02.05.02.12 Educação
02.05.02.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.05.02.12.368.0007 EDUCAÇÃO – OUTRAS ATIVIDADES EDUCATIVAS
02.05.02.12.368.0007.2068 Transporte Escolar'
02.05.02.12.368.0007.2068. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.000,00

02.05.03 FME (25%)
02.05.03.12 Educação
02.05.03.12.361 Ensino Fundamental
02.05.03.12.361.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.361.0004.2029 Manutenção do Ensino Fundamental
02.05.03.12.361.0004.2029. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 150.000,00

02.05.03.12.365 Educação Infantil
02.05.03.12.365.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.365.0004.2027 Manutenção do Ensino Infantil
02.05.03.12.365.0004.2027. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 50.000,00

02.05.03.12.367 Educação Especial
02.05.03.12.367.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.367.0004.2036 Educação Especial
02.05.03.12.367.0004.2036. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 5.000,00

02.05.03.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.05.03.12.368.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.368.0004.2068 Transporte Escolar'
02.05.03.12.368.0004.2068. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 4.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Cultura
02.07.01 Secretaria de Cultura
02.07.01.04 Administração
02.07.01.04.122 Administração Geral
02.07.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.07.01.04.122.0002.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.07.01.04.122.0002.2013. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.000,00

02.07.01.13 Cultura
02.07.01.13.392 Difusão Cultural
02.07.01.13.392.0008 CULTURA E TURISMO
02.07.01.13.392.0008.2040 Manutenção da Cultura
02.07.01.13.392.0008.2040. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 37.000,00

02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.09.01.08 Assistência Social
02.09.01.08.122 Administração Geral
02.09.01.08.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.09.01.08.122.0002.2014 Manutenção da Secret. Mun. De Assistência Social e Habitação
02.09.01.08.122.0002.2014. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R$ 29.000,00

02.09.01.16 Habitação
02.09.01.16.482 Habitação Urbana
02.09.01.16.482.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.09.01.16.482.0009.2069 Manutenção das Atividades de Habitação
02.09.01.16.482.0009.2069. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 23.000,00

02.10 Fundo Municipal de Assistência Social
02.10.01 Fundo Municipal de Assisntência Social
02.10.01.08 Assistência Social
02.10.01.08.241 Assistência ao Idoso
02.10.01.08.241.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.241.0009.2043 Apoio ao Idoso
02.10.01.08.241.0009.2043. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.000,00

02.10.01.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
02.10.01.08.243.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.243.0009.2044 Projovem e Adolescente
02.10.01.08.243.0009.2044. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.10.01.08.244 Assistência Comunitária
02.10.01.08.244.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.244.0009.2070 Manutenção das Atividades de Assistência Social
02.10.01.08.244.0009.2070. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 28.000,00

02.11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01.04 Administração
02.11.01.04.122 Administração Geral
02.11.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.11.01.04.122.0002.2015 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01.04.122.0002.2015. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 18.000,00

02.11.01.15 Urbanismo
02.11.01.15.451 Infra-Estrutura Urbana
02.11.01.15.451.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.11.01.15.451.0010.2071 Manutenção das Atividades de Infra-estrutura Urbana
02.11.01.15.451.0010.2071. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 22.000,00

02.11.01.15.452 Serviços Urbanos
02.11.01.15.452.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.11.01.15.452.0010.2049 Manutenção dos Serviços Urbanos
02.11.01.15.452.0010.2049. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 42.000,00

02.12 Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.12.01 Secretaria de Serviços Rurais
02.12.01.26 Transporte
02.12.01.26.782 Transporte Rodoviário
02.12.01.26.782.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.12.01.26.782.0010.2050 Manutenção dos Serviços Rurais
02.12.01.26.782.0010.2050. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 25.000,00

02.13 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
02.13.01 Secretaria de Saúde
02.13.01.04 Administração
02.13.01.04.122 Administração Geral
02.13.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.13.01.04.122.0002.2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
02.13.01.04.122.0002.2017. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 22.000,00

02.14 Fundo Municipal de Saúde
02.14.01 FMS – 15%
02.14.01.10 Saúde
02.14.01.10.301 Atenção Básica
02.14.01.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.01.10.301.0011.2052 Assistência Odontológica – SAÚDE BUCAL
02.14.01.10.301.0011.2052. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 43.000,00

02.14.01.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde

02.14.01.10.301.0011.2053. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 36.000,00

02.14.01.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família
02.14.01.10.301.0011.2056. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 110.000,00

02.14.01.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Básica de Saúde
02.14.01.10.301.0011.2072. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 8.000,00

02.14.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.14.01.10.302.0012 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)
02.14.01.10.302.0012.2051 Manutenção do Atendimento Ambulatorial
02.14.01.10.302.0012.2051. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 138.000,00

02.14.01.10.302.0012.2054 Manutenção do Transporte de Pacientes – TFD
02.14.01.10.302.0012.2054. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 30.000,00

02.14.01.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
02.14.01.10.303.0013 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
02.14.01.10.303.0013.2055 Manutenção do Atendimento Farmacêutico
02.14.01.10.303.0013.2055. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 16.000,00

02.14.01.10.304 Vigilância Sanitária
02.14.01.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.01.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
02.14.01.10.304.0014.2057. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R$ 7.000,00

02.14.01.10.305 Vigilância Epidemiológica
02.14.01.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.01.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
02.14.01.10.305.0014.2058. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R$ 48.000,00

02.14.02 FMS - Transferência Fundo a Fundo

02.14.02.08 Assistência Social
02.14.02.08.301 Atenção Básica
02.14.02.08.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.02.08.301.0011.2052 Assistencia Odontológica - SAÚDE BUCAL
02.14.02.08.301.0011.2052. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 20.000,00

02.14.02.10 Saúde
02.14.02.10.301 Atenção Básica
02.14.02.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.02.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde
02.14.02.10.301.0011.2053. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 30.000,00

02.14.02.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família
02.14.02.10.301.0011.2056. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 50.000,00

02.14.02.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Basica de Saúde
02.14.02.10.301.0011.2072. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 28.000,00

02.14.02.10.304 Vigilância Sanitária
02.14.02.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.02.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
02.14.02.10.304.0014.2057. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 5.000,00

02.14.02.10.305 Vigilância Epidemiológica
02.14.02.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.02.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
02.14.02.10.305.0014.2058. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 18.000,00

02.16 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio as Comunidades
02.16.02 Esporte e Lazer
02.16.02.27 Desporto e Lazer
02.16.02.27.812 Desporto Comunitário
02.16.02.27.812.0015 DESENVOLVIMENTO, AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE
02.16.02.27.812.0015.2038 Manutenção do Esporte e Lazer

02.16.02.27.812.0015.2038. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$1.421.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2017

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora Administrativa I